

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO**1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO**

Ato Convocatório nº: 10/2014

Contrato nº: 11/2014

Objeto: Criação, implantação e suporte dos sites do Instituto BioAtlântica e dos Comitês da Bacia do Rio Doce, conforme as especificações técnicas contidas no Ato Convocatório nº 010/2014, que deu origem a presente contratação, da seguinte forma: a) Criação dos sites do Instituto BioAtlântica e CBH-DOCE; b) Hospedagem dos sites Instituto BioAtlântica e Comitês; c) Implantação dos sites do Instituto BioAtlântica e Comitês; d) Suporte dos sites Instituto BioAtlântica e Comitês.

Contratada: Prefácio Comunicação Ltda

Contratante: Instituto BioAtlântica

Fiscal do Contrato: Miqueias Calebe Donde

Valor total: R\$ 88.875,49

Termo inicial: 01/07/2014

2. DOS TERMOS

2.1. O Instituto BioAtlântica, através de seu funcionário Miqueias Calebe Donde, fiscal do Contrato nº 11/2014, resolve registrar o encerramento do Termo Contratual em epígrafe, em razão da entrega do objeto contratado, ressalvadas as disposições do item 2.2, a seguir.

2.2. Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do vínculo contratual:

- I. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- II. As garantias sobre serviços entregues ou prestados, tanto legais, quanto convencionais;
- III. As readequações que se fizerem necessárias nos serviços em que se verificarem omissões, inconsistências, desatendimento à legislação, de regência da matéria atinente ao objeto contratado, demandas advindas dos Órgãos Gestores e demais órgãos de fiscalização e controle, inclusive verificadas e apontadas pelo IBIO AGB – Doce, vícios, defeitos ocultos ou incorreções nos serviços entregue ou prestados.

Governador Valadares/MG, 04 de julho de 2019.



MIQUEIAS CALEBE DONDE
Analista Administrativo Financeiro
Instituto BioAtlântica